

AFRICAN UNION

الاتحاد الأفريقي



UNION AFRICAINE

UNIÃO AFRICANA

Addis Ababa, ETHIOPIA P. O. Box 3243 Telephone: 517 700 Fax: 5130 36 website:
www.Africa-union.org

CONSELHO EXECUTIVO
Vigésima Sexta Sessão Ordinária
23 - 27 de Janeiro de 2015
Adis Abeba, Etiópia

EX.CL/888(XXVI)
Original: Inglês

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014
DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS
POVOS(TADHP)

RELATÓRIO DE ATIVIDADES REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014 DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS POVOS(TADHP)

I. INTRODUÇÃO

1. O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (o Tribunal) foi estabelecido ao abrigo do Artigo 1º do Protocolo à Carta Africana dos Direitos Humanos e dos Povos relativo à criação de um Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos (doravante referido como «o Protocolo»), que foi aprovado pela Organização da Unidade Africana (OUA), em 9 de Junho de 1998, em Ouagadougou, Burkina Faso. O Protocolo entrou em vigor em 25 de Janeiro de 2004.

2. O Tribunal, que iniciou as suas actividades em 2006, é composto de onze Juizes e tem a sua Sede em Arusha, na República Unida da Tanzânia.

3. O Artigo 31º do Protocolo estabelece que «o Tribunal deve apresentar em cada Sessão Ordinária da Conferência, um relatório sobre as suas actividades. O relatório deve especificar, em particular, os casos em que um Estado não tenha cumprido a decisão do Tribunal».

4. O presente Relatório, apresentado em conformidade com o Artigo 31º do Protocolo, descreve as actividades desenvolvidas pelo Tribunal de Janeiro a Dezembro de 2014.

II. Situação da ratificação do Protocolo e do depósito da Declaração a aceitar a competência do Tribunal para receber casos apresentados por indivíduos particulares e ONGs

5. Até 5 de Dezembro de 2014, o Protocolo que cria o Tribunal tinha sido ratificado por vinte e oito (28) Estados Membros da União Africana, nomeadamente: Argélia, Benin, Burkina Faso, Burundi, Congo, Côte d'Ivoire, Comores, Gabão, Gâmbia, Gana, Quênia, Líbia, Lesoto, Malawi, Mali, Mauritânia, Maurícias, Moçambique, Níger, Nigéria, Uganda, Ruanda, República Democrática Árabe Sarauí, Senegal, África do Sul, Tanzânia, Togo e Tunísia. Ver a Tabela 1.

6. Dos 28 Estados Partes no Protocolo, apenas sete, ou seja: Burkina Faso, Cote d'Ivoire, Gana, Malawi, Mali, Ruanda e Tanzânia, depositaram a declaração a aceitar a competência do Tribunal para receber casos apresentados por indivíduos particulares e por organizações não-governamentais. Ver a Tabela 2.

Tabela 1: Listagem dos países que ratificaram/aderiram ao Protocolo

Nº	País	Data de Assinatura	Data de Ratificação ou Adesão	Data de depósito
1.	Argélia	13/07/1999	22/04/2003	03/06/2003
2.	Benin	09/06/1998	22/08/2014	22/08/2014
3.	Burkina Faso	09/06/1998	31/12/1998	23/02/1999
4.	Burundi	09/06/1998	02/04/2003	12/05/2003
5.	Congo	09/06/1998	10/08/2010	06/10/2010
6.	Côte d'Ivoire	09/06/1998	07/01/2003	21/03/2003
7.	Comores	09/06/1998	23/12/2003	26/12/2003
8.	Gabão	09/06/1998	14/08/2000	29/06/2004
9.	Gâmbia	09/06/1998	30/06/1999	15/10/1999
10.	Gana	09/06/1998	25/08/2004	16/08/2005
11.	Quênia	07/07/2003	04/02/2004	18/02/2005
12.	Líbia	09/06/1998	19/11/2003	08/12/2003
13.	Lesoto	29/10/1999	28/10/2003	23/12/2003
14.	Malawi	09/06/1998	09/09/2008	09/10/2008
15.	Mali	09/06/1998	10/05/2000	20/06/2000
16.	Mauritânia	22/03/1999	19/05/2005	14/12/2005
17.	Maurícias	09/06/1998	03/03/2003	24/03/2003
18.	Moçambique	23/05/2003	17/07/2004	20/07/2004
19.	Níger	09/06/1998	17/05/2004	26/06/2004
20.	Nigéria	09/06/2004	20/05/2004	09/06/2004
21.	Ruanda	09/06/1998	05/05/2003	06/05/2003
22.	República Democrática Árabe Sarauí	25/07/2010	27/11/2013	27/01/2014
23.	Senegal	09/06/1998	29/09/1998	30/10/1998
24.	África do Sul	09/06/1999	03/07/2002	03/07/2002
25.	Tanzânia	09/06/1998	07/02/2006	10/02/2006
26.	Togo	09/06/1998	23/06/2003	06/07/2003
27.	Tunísia	09/06/1998	21/08/2007	05/10/2007
28.	Uganda	01/02/2001	16/02/2001	06/06/2001

de Países – 54, # de Assinaturas – 52, # de Ratificações – 28, # de Depósitos - 28

Fonte: Sítio Web da União Africana.

Tabela 2: Lista dos Estados Partes que fizeram a declaração nos termos do número 6 do Artigo 34º.			
Nº	País	Data de Assinatura	Data de depósito
1.	Burkina Faso	14/07/1998	28/07/1998
2.	Côte d'Ivoire	19/06/2013	23/07/2013
3.	Gana	09/02/2011	10/03/2011
4.	Malawi	09/09/2008	09/10/2008
5.	Mali	05/02/2010	19/02/2010
6.	Ruanda	22/01/2013	06/02/2013
7.	Tanzânia	09/03/2010	29/03/2010

Fonte: Sítio web da União Africana

Total # Sete (7)

III. Operações do Tribunal

i) Eleição e Tomada de Posse pelos Membros do Tribunal

7. Durante a sua 25ª Sessão Ordinária realizada de 24 a 25 de Junho de 2014, o Conselho Executivo da União Africana reelegeu o Ven. Juiz Sylvain Oré (Côte d'Ivoire) e na sua 23ª Sessão Ordinária, realizada de 26 a 27 de Junho de 2014, em Malabo, Guiné Equatorial, a Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana reconduziu-o para um novo mandato de seis anos.

8. O Conselho Executivo também elegeu três novos Juízes, que foram nomeados pela Conferência por um termo idêntico. Os novos Juízes são:

- Sr. Rafea Ben Achour (Tunísia);
- Sra. Solomy Balungi Bossa (Uganda); e
- Sr. Ângelo Vasco Matusse (Moçambique)

9. Os novos Juízes vêm substituir a Ven. Juíza Sophia A. B. Akuffo do Gana e o Ven. Juiz Bernard M. Ngoepe da África do Sul, que haviam servido os estatutários dois mandatos estipulados no Protocolo e não eram, por conseguinte, elegíveis para recondução; e também o Ven. Juiz Kimelabalou Aba (Togo), que não foi reconduzido.

10. Nos termos do Artigo 16º do Protocolo e em conformidade com o Artigo 4º/2 do Regulamento Interno do Tribunal (doravante referido como "o Regulamento"), os novos Juízes tomaram posse em sessão pública do Tribunal, em 8 de Setembro de 2014, na

Sede do Tribunal em Arusha, Tanzânia, em conformidade com o Artigo 2º/1 do Regulamento.

ii) Mesa do Tribunal

11. Em 8 de Setembro de 2013, o Tribunal elegeu, para um período de dois anos, a sua nova Mesa composta da seguinte forma:

- Ven. Juiz Augustino S. L. RAMAGHANI - Presidente;
- Ven. Juíza Elsie N. THOMPSON - Vice-Presidente

iii) Actual composição do Tribunal

12. A actual composição do Tribunal encontra-se no **Anexo I** apenso ao presente Relatório.

IV. Actividades desenvolvidas pelo Tribunal

13. Durante o período em análise, o Tribunal levou a cabo uma série de actividades judiciais, bem como extrajudiciais.

i. Questões Judiciais

14. As actividades judiciais desenvolvidas pelo Tribunal têm a ver com a recepção e tratamento de questões judiciais, em particular, a gestão de processos, a organização de audiências públicas e a prolação de acórdãos, decisões e pareceres.

15. De Janeiro a Dezembro de 2014, deram entrada no Tribunal três (3) novas Petições e dois (2) pedidos de parecer consultivo. O número de petições recebidas pelo Tribunal desde a sua criação totaliza agora trinta e dois (32), enquanto o número de pedidos de parecer consultivo aumentou para oito (8).

a. Sessões realizadas durante 2014

16. Durante o período em apreço, O Tribunal realizou quatro sessões ordinárias como se segue:

- A 32ª Sessão Ordinária, que teve lugar de 10 a 28 de Março de 2014, em Arusha, na Tanzânia;
- A 33ª Sessão Ordinária, que teve lugar de 28 de Maio a 13 de Junho de 2014, em Arusha, na Tanzânia;
- A 34ª Sessão Ordinária, que teve lugar de 8 a 19 de Setembro de 2014, em Arusha, na Tanzânia;

- A 35ª Sessão Ordinária, que teve lugar de 24 de Novembro a 5 de Dezembro de 2014, em Adis Abeba, na Etiópia;

b. Gestão de Processos

17. O Tribunal continua a administrar as petições e os pedidos de parecer consultivo que tem pendentes.

18. Durante o período em análise, o Tribunal concluiu oito (8) processos, incluindo um pedido de reexame e um pedido de interpretação de acórdão. Isso eleva para vinte e seis (26) o número total de petições e para cinco (5) o número total de pedidos de parecer consultivo que o Tribunal concluiu.

19. Durante o mesmo período, o Tribunal também emitiu um Parecer Consultivo a respeito do Pedido Nº 002/2013 – Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança.

20. A Tabela 3 abaixo apresenta os processos de matéria Contenciosa concluídos pelo Tribunal durante este período.

Nº	Petição Nº	Requerente	Requerido	Data de entrada	Data de prolação de Acórdão/Decisão
1.	003/2011	Urban Mkandawire (Pedido de Reexame e Interpretação de Acórdão)	República do Malawi	13/03/2011	28/03/2014
2.	Petição Nº 011/2011 (Pedido de reparações)	Rev. Christopher Mtikila	República Unida da Tanzânia	10/06/2011	13/06/2014
3.	013/2011	Beneficiários dos falecidos Norbert Zongo, Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo e <i>Mouvement Burkinabé des Droits de</i>	Burkina Faso	11/12/2011	28/03/2014

		<i>l'Homme et des Peuples</i>			
4.	001/2012	Frank David Omary	República Unida da Tanzânia	27/01/2012	28/03/2014
5.	003/2012	Joseph Peter Chacha	República Unida da Tanzânia	30/09/2011	28/03/2014
6.	003/2013	Rutabingwa Chrysanthe	República do Ruanda	18/03/2013	14/04/2014
7.	004/2013	Lohé Issa Konaté	Burkina Faso	17/06/2013	05/12/2014

1. Pedido Nº 002/2013 – Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança.

21. Todas as decisões tomadas sobre as matérias acima foram comunicadas às partes e à Comissão da UA, bem como a todos os Estados Membros, por intermédio da Comissão da UA, em conformidade com o Artigo 29º do Protocolo.

22. O Tribunal tem um total de oito (8) petições de matéria contenciosa e três (3) pedidos de parecer consultivo, que está a processar em conformidade com as disposições pertinentes do Protocolo e do Regulamento.

23. A Tabela 4 abaixo apresenta os processos contenciosos pendentes perante o Tribunal em Dezembro de 2014.

Nº	Petição Nº	Requerente	Requerido	Data de entrada
1.	006/2012	Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos	República do Quênia	18/05/12
2.	002/2013	Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos	Líbia	31/01/2013
3.	005/2013	Alex Thomas	República Unida da Tanzânia	02/08/2013
4.	006/2013	Wilfred Onyango Nganyi & 9 Outros	República Unida da Tanzânia	23/07/2013
5.	007/2013	Mohamed Abubakari	República Unida da Tanzânia	08/10/2013
6.	001/2014	<i>Association pour la Protection des Droits de</i>	Côte d'Ivoire	12/07/2014

		<i>l'Homme</i>		
7.	002/2014	Faustin Uwintije	Ruanda	06/08/2012
8.	003/2014	Ingabire Victoire Umuhoza	Ruanda	08/10/2014

b. Pedidos de Pareceres Consultivos

	Pedido	Autor
1.	Pedido Nº 001/2013	Projecto de Direitos Socioeconómicos e Responsabilidade
2.	Pedido Nº 001/2014	<i>Coalition on the International Criminal Court, Legal Defence & Assistance Project, Civil Resource Development & Documentation Center e Women Advocates Documentation Center</i>
3.	Pedido Nº 002/2014	<i>Rencontre Africaine Pour la Defense des Droits de l'Homme (RADDHO)</i>

c. Audiências Públicas

24. De Janeiro a Dezembro de 2014, o Tribunal organizou seis (6) audiências públicas, a fim de receber as alegações orais das partes, bem como para a prolação de acórdãos/decisões/pareceres.

25. A Tabela 5 abaixo indica as audiências públicas organizadas durante o período em análise.

Tabela 5 – Audiências Públicas organizadas em 2014					
Nº	Data da Audiência Pública	Propósito da Audiência Pública	Petição	Requerente	Requerido
1.	20 - 21 de Março de 2014	Recepção das alegações orais	004/2013	Lohé Issa Konaté	Burkina Faso
2.	28 de Março de 2014	Prolação do Acórdão	013/2011	Beneficiários dos falecidos Norbert Zongo, Abdoulaye Nikiema, Ernest Zongo, Blaise Ilboudo e <i>Mouvement</i>	Burkina Faso

				<i>Burkinabé des Droits de l'Homme et des Peuples</i>	
	28 de Março de 2014	Prolação de Acórdão	003/2011	Urban Mkandawire	República do Malawi
	28 de Março de 2014	Prolação de Acórdão	001/2012	Frank David Omary	República Unida da Tanzânia
	28 de Março de 2014	Prolação de Acórdão	003/2012	Joseph Peter Chacha	República Unida da Tanzânia
3.	13/06/2014	Prolação de Acórdão	011/2011	Rev. Christopher Mtikila	República Unida da Tanzânia
4.	27-28 de Novembro de 2014	Recepção das alegações orais das partes	006/2012	Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos	República do Quênia
5.	3-4 de Dezembro de 2014	Recepção das alegações orais das partes	005/2013	Alex Thomas	República Unida da Tanzânia
6.	5 de Dezembro de 2014	Prolação de Acórdão	004/2013	Lohé Issa Konaté	Burkina Faso
7.	5 de Dezembro de 2014	Emissão de Parecer Consultivo	Pedido Nº 002/2013	Comité Africano de Peritos sobre os Direitos e o Bem-estar da Criança	

d. Incumprimento da Ordem Judicial do Tribunal

26. Nos termos do Artigo 31º do Protocolo, quando da apresentação do seu relatório de actividades à Conferência, o Tribunal "... deve especificar, em particular, os casos em que um Estado não cumpra com a Ordem Judicial do Tribunal".

27. Durante a 25ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, o Tribunal informou sobre a contínua recusa por parte da Líbia em cumprir a Ordem de Providências Cautelares do Tribunal decretada em 15 de Março de 2013. O Conselho Executivo, na sua decisão EX.CLDec.842(XXV) "**SAUDOU** a resposta da Líbia à ordem judicial de Providências Cautelares decretada pelo Tribunal em relação a uma questão ajuizada contra o Estado Parte perante o Tribunal; tendo, porém, **observado** que a resposta não indicava que medidas a Líbia tinha tomado para implementar a ordem judicial, para permitir que "... o réu tivesse acesso a um advogado da sua escolha, a visitas de familiares e para que se abstinhasse de tomar qualquer acção que pudesse afectar a integridade física e mental do detido, bem como sua saúde... "; e **INSTOU** a Líbia para "informar o Tribunal sobre as medidas concretas tomadas para implementar a Ordem de Providências Cautelares...".

28. A delegação do Tribunal à Sessão do Conselho Executivo, em Junho de 2014, debateu ainda a questão com a delegação da Líbia, tendo esta última informado o Tribunal de que todas as questões relacionadas com o processo deviam ser encaminhadas ao ponto focal designado pela Líbia, Sua Exciª Salim Maoloud Alfighi, Director Adjunto do Departamento dos Assuntos Jurídicos, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional da Líbia.

29. Em 14 de Julho de 2014, o Cartório do Tribunal endereçou uma correspondência ao referido ponto focal a fim de inteirá-lo das informações providenciadas pela delegação da Líbia e na qual também remeteu todos os documentos relacionados com o processo. A correspondência em referência foi enviada à e recebida pela Embaixada da Líbia em Adis Abeba, Etiópia, em 21 de Julho de 2014. Segundo a Carta de Porte Aéreo Nº 803579179998 da FedEx, a correspondência enviada ao ponto focal foi reencaminhada, 18 de Agosto de 2014, para a Embaixada da Líbia em Adis Abeba, na Etiópia, em razão de dificuldades na entrega da correspondência em Trípoli, e a mesma foi recebida em 21 de Agosto de 2014. Importa salientar que a mesma correspondência foi também expedida e recebida pela Embaixada da Líbia em Dar es Salaam, na Tanzânia, em 12 de Novembro de 2014.

30. Até à data, o Tribunal não recebeu ainda qualquer aviso de recepção da correspondência, muito menos, uma resposta e uma indicação das medidas tomadas pela Líbia no âmbito do cumprimento da Ordem Judicial do Tribunal.

31. Na sua 34ª Sessão Ordinária, o Tribunal decidiu notificar a Requerente do incumprimento contínuo por parte da Líbia.

ii). Actividades extrajudiciais

32. As principais actividades extrajudiciais levadas a cabo pelo Tribunal durante o período em análise encontram-se explanadas abaixo:

a. Participação do Tribunal nas Cimeiras da UA

33. O Tribunal tomou parte na 26ª Sessão Ordinária do Comité dos Representantes Permanentes (CRP), de 21 a 23 Janeiro de 2014, na 24ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, de 27 a 28 de Janeiro de 2014, bem como na 22ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em 30 – 31 de Janeiro de 2014, em Adis Abeba, Etiópia, bem como na 27ª Sessão Ordinária do CRP, de 20 a 22 de Junho de 2014, na 25ª Sessão Ordinária do Conselho Executivo, de 23 a 25 de Junho de 2014, e na 23ª Conferência dos Chefes de Estado e de Governo da União Africana, realizada em 26 - 27 de Junho de 2014, em Malabo, na Guiné Equatorial.

b. Implementação das Decisões do Conselho Executivo

34. Durante a sua 25ª Sessão Ordinária, o Conselho Executivo, na sua decisão EX.CL/Dec.842(XXV), solicitou que o Tribunal, em coordenação com o CRP, tomasse todas as medidas necessárias para apresentar à Sessão do Conselho Executivo, em Janeiro de 2015, os estudos levados a cabo a respeito do estabelecimento do Fundo de Assistência Judiciária, do Diálogo Judicial Continental e de um Mecanismo Concreto de Prestação de Relatórios e Monitorização do Tribunal.

35. O Tribunal levou a cabo e apresentou os estudos acima ao CRP, por intermédio da Comissão da União Africana e aguarda pelas consultas com estes órgãos.

36. Durante a sua 27ª Sessão Ordinária, realizada em Junho de 2014, o CRP diferiu a análise do Esboço do Documento de Definição de Conceito sobre a Proclamação de 2016 como Ano Africano dos Direitos Humanos com particular incidência nos direitos da mulher, tendo-se comprometido a apreciá-lo durante uma das suas reuniões e a apresentar o relatório à Sessão do Conselho, em Janeiro de 2015. O Tribunal, em colaboração com outras partes interessadas pertinentes, submeteu novamente o Documento de Definição de Conceito ao CRP e aguarda que este encete consultas sobre a matéria.

c. Execução do Orçamento do Exercício de 2014

37. O orçamento consignado ao Tribunal para o exercício de 2014 totaliza 9.619.525 \$EUA e compreende a componente financiada pelos Estados Membros, no montante de 6.938.014 \$EUA, e a componente financiada pelos Doadores, no montante de 1.681.511 \$EUA. Além disso, os Órgãos de Política também aprovaram um montante de 1.000.000 \$EUA para ser usado no recrutamento do primeiro contingente de pessoal essencial, cujo recrutamento foi aprovado em Janeiro de 2012 no âmbito da nova estrutura do Cartório do Tribunal.

38. A execução orçamental total prevista para 2014 totaliza 7.835.240 \$EUA, o que representa uma taxa de execução orçamental de 81,5%.

39. Este nível de execução abarca 6.641.406 \$EUA do orçamento financiado pelos Estados Membros, que representa um nível de execução de 83,7%, e 1.193.833 \$EUA do orçamento financiado pelos Doadores, que representa um nível de execução de 71,0%.

40. Em Julho de 2014, o Gestor Orçamental aprovou algum reforço da verba interno a partir de algumas rubricas orçamentais que registavam um ritmo de execução lento para rubricas que se previa iriam necessitar de mais fundos em consonância com as disposições do novo regulamento financeiro (2014). Foi aprovado um total de 204.294,30 \$EUA do montante total solicitado no valor de 211.689,30 \$EUA.

V. *Recrutamento e desenvolvimento de pessoal*

a. *Recrutamento de Pessoal*

41. Em Dezembro de 2014, dos 90 postos previstos na estrutura aprovada do Cartório, 55 postos haviam sido preenchidos. O exercício de recrutamento para o preenchimento dos outros postos foi suspenso devido à falta de fundos.

b. *Desenvolvimento de pessoal*

42. Durante o período em apreço, os Juízes e os funcionários do Cartório participaram de uma série de actividades de formação destinadas a reforçar as suas capacidades e garantir maior produtividade.

43. A Tabela 6 abaixo apresenta as acções de formação desenvolvidas durante este período.

Tabela 6 – Actividades de formação desenvolvidas em 2014				
Nº	Actividade de Formação	Instituição de Financiamento	Participantes	Data e Local
1.	Intercâmbio de Formação Judicial	GIZ	Juízes do Tribunal e Assessores Jurídicos	5-7 de Março de 2014, Arusha, Tanzânia
2.	Ateliê Internacional sobre a Biblioteca Africana de Direito (<i>African Law Library International Workshop</i>)	Estados Membros	Bibliotecário	28 – 30 de Março de 2014, Cotonou, Benin

3.	Cursos de línguas (Árabe, Francês, Inglês e Kiswahili)	Estados Membros	Em curso (todos os funcionários)	Arusha, Tanzânia, de Janeiro a Dezembro de 2014
4	Retiro dos Funcionários	GIZ	Todos os funcionários	29/09 – 3/10/2014, Tanga, Tanzânia
5	Indução/visita de intercâmbio destinada aos novos funcionários a CUA	CE	Funcionário de Finanças, Assistente de Finanças de Projecto e Administração	CUA, Adis Abeba, 11 a 15/08/2014
6	Finanças para Gestores Não Financeiros	CE	12 Funcionários	Arusha, Tanzânia, 20-24/10/2014
7	Minicurso sobre tradução jurídica (Línguas Inglesa e Francesa)	CE	Intérprete/Tradutor de Língua Inglesa e Intérprete/Tradutor de Língua Francesa	Nairobi, Quênia, 6-10/10/2014
8	Divulgação de informações e manutenção do site	CE	5 Funcionários	Arusha, Tanzânia, 6-10/10/2014
9	Formação em Gestão de Finanças de Projectos	CE	Funcionário de Finanças Assistente e Funcionário de Finanças e Administração de Projecto	22-26/09/2014, em Manzini, na Suazilândia
10	Formação de Formadores	CE	15 Funcionários	Arusha, Tanzânia, 3-7/11/2014
11	Formação intensiva em língua inglesa	Estados Membros	1 Juiz e 1 Funcionário	Nairobi, Quênia, 6-26/07/2014 para o funcionário e 13-

				30/10/2014 para o Juiz
12	Formação intensiva em língua francesa	Estados Membros/OIF	1 Juiz e 1 Funcionário	Ilha Reunião, França de 20/09 a 4/10/2014
13	Auditoria, Riscos e Governação em África	CE	Funcionária Sénior de Auditoria	Setembro de 2014
14	Retiro de Auditoria da UA	CE	Funcionária Sénior de Auditoria	Adis Abeba, Etiópia, 5-7 de Dezembro de 2014

VI. Actividades promocionais

44. Durante o período em análise, o Tribunal levou a cabo uma série de actividades de promoção visando elevar a consciência sobre a sua existência no seio das partes interessadas. As actividades levadas a cabo incluem visitas e seminários de sensibilização, bem como participação em seminários e conferências organizadas por outros actores.

a. Visitas de sensibilização

45. Durante o período em análise, o Tribunal empreendeu (4) quatro visitas de sensibilização à República do Togo, República do Benin, República da Zâmbia e à República Federal Democrática da Etiópia.

46. As visitas de sensibilização tinham como finalidade consciencializar o público no seio dos intervenientes no campo dos direitos humanos nesses países e incentivar os Estados Membros em causa a ratificarem o Protocolo e fazer a declaração prevista no número 6 do Artigo 34º do Protocolo, conforme o caso.

47. Durante as visitas de sensibilização, o Tribunal, em colaboração com os governos desses países, também organizou um seminário de meio-dia dirigido aos intervenientes nos direitos humanos nesses países, tendo reunido funcionários do governo, ONGs envolvidas no campo dos direitos humanos, Instituições Nacionais de Direitos Humanos, advogados, personalidades eclesiásticas e a comunicação social.

i. Visita de sensibilização à República do Togo

48. Visita de sensibilização à República do Togo teve lugar de 12 a 13 de Maio de 2014. Durante a visita, a delegação do Tribunal manteve discussões frutuosas com vários altos funcionários do governo envolvidos em questões de direitos humanos no país, incluindo o Primeiro Ministro, o Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação Internacional, o Ministro da Justiça e Relações com as Instituições do Estado, o Ministro dos Direitos Humanos, Consolidação da Democracia e Implementação das Recomendações da Comissão da Verdade, Justiça e Reconciliação, o Presidente do Tribunal Supremo, o Vice-Presidente do Conselho Constitucional e o Presidente da Comissão Nacional dos Direitos do Homem. A delegação do Tribunal também proferiu uma palestra pública para os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Lomé.

49. O Governo do Togo manifestou o seu apoio ao trabalho do Tribunal, em particular, e das instituições da União Africana, em geral, e comprometeu-se a tomar as medidas necessárias para assegurar o depósito da declaração prevista no número 6 do Artigo 34º do Protocolo.

ii. Visita de sensibilização ao Benin

50. Visita de sensibilização à República do Benin teve lugar de 15 a 16 de Maio de 2014. Durante a visita, a delegação do Tribunal manteve discussões frutuosas com vários altos funcionários do governo envolvidos em questões de direitos humanos no país, incluindo o Ministério de Integração Africana, Francofonia e Beninenses na Diáspora, o Director do Gabinete do Ministro da Justiça, Legislação e Direitos Humanos em representação do Ministro da Justiça e Guardião dos Selos, o Presidente do Tribunal Constitucional e o Presidente do Tribunal Supremo. A delegação do Tribunal também proferiu uma palestra pública para os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade de Abomey-Calavi.

51. O Governo do Benim informou a delegação que já aprovou uma lei relativa à ratificação do Protocolo e que o mesmo seria depositado junto da UA em breve.

52. O tribunal tem o prazer de informar que a República do Benin depositou o instrumento de ratificação em 22 de Agosto de 2014, tornando-se no 28º Estado Parte no Protocolo.

iii. Visita de sensibilização a Zâmbia

53. A visita à República da Zâmbia teve lugar de 13 a 14 de Outubro de 2014. Durante a visita, a delegação do Tribunal manteve discussões frutuosas com vários altos funcionários do governo, incluindo o Vice-Presidente, o Ministro do Interior, o Vice-Ministro da Justiça, o Vice-Ministro dos Negócios Estrangeiros, o Presidente do Parlamento, o Presidente Interino do Tribunal Supremo e o Director da Comissão dos

Direitos Humanos da Zâmbia A delegação do Tribunal também proferiu uma palestra pública para os estudantes da Faculdade de Direito da Universidade da Zâmbia.

54. O Governo da Zâmbia informou a delegação de que iria interagir com os intervenientes pertinentes no país a fim de discutir a possibilidade de ratificação do Protocolo e a preparação da Declaração.

iv. Visita de sensibilização à Etiópia

55. A visita à República Federal Democrática da Etiópia teve lugar de 19 a 20 de Novembro de 2014. Durante a visita, a delegação do Tribunal manteve discussões frutuosas com vários altos funcionários do governo, incluindo o Ministro da Justiça, o Vice-Presidente do Tribunal Supremo, a Comissão de Assuntos Jurídicos, Justiça e Administrativos da Câmara dos Representantes do Povo e com o Comissário-Chefe da Comissão dos Direitos Humanos da Etiópia.

56. O Governo da Etiópia informou à delegação de que o processo de ratificação do Protocolo e de depósito da Declaração estava em curso.

b. Seminário Regional de Sensibilização para a África Austral

57. O Tribunal, com apoio financeiro da Cooperação Internacional Alemã (GIZ), organizou um seminário de sensibilização Regional de 3 dias sobre a promoção do Tribunal na África Austral, sob o lema “*O Tribunal Africano dos Direitos do Homem e dos Povos: seu novo parceiro no reforço da protecção dos direitos humanos em África*”, de 15 a 17 de Outubro de 2014, em Lusaka, Zâmbia.

58. Os objectivos do Seminário eram: divulgar o Tribunal junto das principais partes interessadas da Região, incentivar os Estados Membros, que ainda não tenham feito, a ratificar o protocolo e a fazer a declaração prevista nos termos do Artigo 34º/6, sensibilizar os potenciais litigantes sobre como abordar o Tribunal e o procedimento a ser seguido, incentivar o público a apresentar ao Tribunal matérias relacionadas com os direitos humanos e encorajar os participantes a usar o Tribunal para solicitar pareceres consultivos.

59. O seminário, que foi oficialmente aberto pelo Ministro da Justiça da República da Zâmbia, contou com a presença de, *inter alia*, o Presidente e de um Juiz do Tribunal Africano, de representantes do Governo da Zâmbia, de representantes do Poder Judiciário da Zâmbia, de Organizações da Sociedade Civil (OSC) e de mais de setenta 70 participantes representando uma ampla gama de partes interessadas nos direitos humanos oriundos de treze (13) dos quinze (15) países da África Austral, a saber: Angola, Botswana, República Democrática do Congo, Lesoto, Malawi, Maurícias, Moçambique, Namíbia, Tanzânia, África do Sul, Suazilândia, Zâmbia e Zimbabué.

60. Os participantes eram de várias proveniências, incluindo, Ordens dos Advogados, Instituições Nacionais dos Direitos Humanos, Academia, Comunicação

Social, organizações internacionais, Organizações Não Governamentais (ONGs), Comunidade Internacional, Parlamento e estudantes universitários. Procedeu ao encerramento do Seminário o Procurador-Geral da República da Zâmbia.

61. Na conclusão do Seminário, os participantes adoptaram as conclusões; tendo manifestado a sua disponibilidade para trabalhar com o Tribunal, em colaboração com outras actores relevantes, nos seus respectivos países, bem como em todo o continente, com vista a promover o Tribunal e assegurar a sua eficácia.

c. Outras actividades promocionais

62. Além das actividades acima enumeradas, o Tribunal também participou de uma série de actividades promocionais organizadas por outros actores. Encontra-se abaixo uma lista de outras actividades promocionais em que o Tribunal esteve envolvido em durante o período em apreço:

- i) Adjudicação do Concurso “*International Rounds of the Oxford University Prize Moot Court Competition*” (Concurso Internacional de Julgamento Simulado da Universidade de Oxford), em Oxford, Reino Unido, de 1 - 4 de Abril de 2014;
- ii) Palestra na Universidade de LUISS Guido Carli, Roma, Itália, em 10 de Abril de 2014;
- iii) The Glion Human Rights Dialogue 2014, em Montreaux, Suíça, em 13 - 14 de Maio de 2014;
- iv) A Reunião Bienal do Instituto de Formação Judiciária da Commonwealth (CJJI) para Educadores Judiciais da Commonwealth, nas Bermudas, 12 - 14 de Maio de 2014;
- v) A Conferência Internacional sobre o Tribunal Árabe dos Direitos Humanos, realizada em Manama, Bahrain, de 25 a 26 de Maio de 2014;
- vi) O Concurso de Julgamento Simulado organizado pelo Centro dos Direitos Humanos, 5-6 de Setembro de 2014, em Nairobi, Quênia;
- vii) Seminário “Yale Law School, Global Constitutionalism de 2014”, realizado em New Haven, Connecticut, USA, em 17-20 de Setembro de 2014;
- viii) Reunião de Mesa Redonda do Parlamento Pan-Africano (PAP) com os Parceiros de Desenvolvimento, realizada em Nouakchott, Mauritânia, de 24 a 26 de Setembro de 2014;
- ix) Audiência com o Presidente Interino da República da Tunísia em Túnis, Tunísia, em 4 de Outubro de 2014;

- x) 3º Ateliê dos Parceiros da Biblioteca Jurídica Africana (Partners Workshop of the African Law Library) realizada em Rabat, Reino de Marrocos, de 14-16 de Outubro de 2014;
- xi) A Reunião da ONU com os Organismos Regionais de Direitos Humanos, realizada em Genebra, Suíça, de 8 a 9 de Outubro de 2014;
- xii) A Conferência Konrad Adenauer Stiftung (KAS) e Sindicato Pan-Africano dos Advogados (PALU) sobre “Papel actual e proposta evolução do Tribunal Africano: Aspectos fundamentais para um compromisso global para com o Sistema Africano dos Direitos Humanos, realizada em Arusha, na Tanzânia, em 9-10 de Outubro de 2014;
- xiii) Diálogo sobre o “Fim de uma Era de Intervenção? Lições para uma Nova Geração de Missões de Paz” realizada no Tswalu Kalahari Reserve, África do Sul, em 17-19 de Outubro de 2014;
- xiv) A Conferência Internacional sobre Relações Indo-Americanas e Ásia Meridional, realizada em Punjab, na Índia, em 29-30 de Outubro de 2014;
- xv) Comemoração do 20º Aniversário da Criação do Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR) – 20 Anos do Legado do TPIR, realizada em Arusha, na Tanzânia, de 4 a 8 de Novembro de 2014;
- xvi) A Conferência Internacional sobre os Desafios à Segurança Humana e Direitos Humanos na Região Árabe, realizada em Doha, Qatar, de 5 a 6 de Novembro de 2014; e
- xvii) Reunião de Peritos sobre a Justiça Penal Internacional em África, realizada em Arusha, na Tanzânia, de 12 a 13 de Novembro de 2014;

Participação em Iniciativas da UA

63. O Tribunal foi convidado e participar em uma série de iniciativas da UA, incluindo, *inter alia*:

- i) Participar como integrante da Missão de Observadores da UA às Eleições Gerais na República da África do Sul, de 30 de Abril a 10 de Maio de 2014;
- ii) Consultas com o Grupo de Trabalho sobre a Agenda 2063, em 10 de Abril de 2014, em Arusha, na Tanzânia;
- iii) Participação na reunião de planificação sobre o Mecanismo Africano de Governação (MAG), na Cidade do Cabo, África do Sul, de 17 a 24 de Maio de 2014;

- iv) Participação na reunião do Comité Técnico Especializado sobre Justiça e Assuntos Jurídicos, em Adis Abeba, Etiópia, em 5–17 de Maio de 2014;
- v) Participação na Missão da UA a República Centro-Africana, de 17 a 20 de Fevereiro de 2014;
- vi) Participação na Comissão Inquérito da UA sobre o Sudão do Sul, de 24 de Abril a 2 de Maio de 2014; e
- vii) Participação na Comissão Inquérito da UA sobre o Sudão do Sul, de 19 a 23 de Maio de 2014;
- viii) Reunião de Alto Nível sobre o Silenciar das Armas, realizada em Dakar, Senegal, em 30-31 de Outubro de 2014;.

Redes de Contacto

64. Na prossecução do bom relacionamento entre as duas instituições, o Tribunal Penal Internacional para o Ruanda (TPIR) doou ao Tribunal mobiliário e alguns equipamentos para a sala de audiências como sua contribuição para o avanço dos direitos humanos no continente.

VII. Relações entre o Tribunal e a Comissão Africana dos Direitos do Homem e dos Povos

65. O Tribunal e a Comissão Africana continuam a interagir entre si para fortalecer as suas relações e consolidar a complementaridade prevista no Protocolo. Neste contexto, durante o período em análise, tiveram lugar a Quinta e a Sexta Reunião das Mesas das duas instituições, em Adis Abeba, Etiópia, em 24 de Janeiro de 2014, e em Kigali, Ruanda, em 16 de Julho de 2014, respectivamente. Durante essa reunião, as duas instituições debateram os meios e as formas de aprofundamento da sua relação de trabalho com vista a reforçar a promoção e a protecção dos direitos humanos no continente. As duas instituições também realizaram uma conferência de imprensa conjunta e organizaram uma exposição conjunta às margens da Cimeira de Janeiro de 2014.

66. As duas instituições também realizaram a sua Terceira Reunião Anual de 18 a 19 de Julho de 2014, em Kigali, no Ruanda.

67. Além das reuniões acima referidas, o Tribunal esteve devidamente representado na 55ª Sessão Ordinária da Comissão Africana, realizada em Luanda, Angola, em Abril/Maio de 2014.

VIII. Cooperação com os parceiros externos

68. O Tribunal continua a trabalhar com os parceiros externos no exercício do seu mandato. Os dois principais parceiros do Tribunal, nomeadamente, a Comissão Europeia (CE) e a Cooperação Internacional Alemã (GIZ), continuam a apoiar na capacitação, bem como nos programas de divulgação do Tribunal, incluindo a formação de pessoal, missões de sensibilização, seminários e conferências.

69. Outros parceiros do Tribunal incluem o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD) e a *Organization Internationale de la Francophonie* (OIF). O PNUD providenciou, durante o período em apreço, assistência técnica na instalação de tecnologia de administração de tribunais e software de tratamento de processos, enquanto a OIF continua a facilitar a participação dos Juízes e dos funcionários da Secretaria no programa intensivo de Formação em Língua Francesa.

IX. Acordo de Sede

Instalações do Tribunal

70. As actuais instalações usadas pelo Tribunal tornaram-se demasiado pequenas para acomodar o número crescente dos funcionários da Secretaria. Não obstante as medidas tomadas para dividir alguns escritórios, tornou-se evidente que têm que ser providenciadas instalações de escritório adicionais para o pessoal adicional.

71. O governo anfitrião encontra-se, como uma medida provisória, em processo de assegurar um outro edifício nas proximidades das actuais instalações temporárias do Tribunal, a fim de amenizar o grave problema de falta de espaço de escritórios. Na busca de uma solução duradoura, o governo está a trabalhar com o Tribunal no quadro da construção das instalações permanentes e, para o efeito, foi apresentado ao Tribunal para comentários o projecto arquitectónico das referidas instalações.

X. Avaliação e Recomendações

i) Avaliação

72. Durante o período em análise, o Tribunal registou progressos tanto na esfera das actividades judiciais como extrajudiciais. Na perspectiva judicial, o Tribunal procedeu à prolação de quatro (4) acórdãos¹, três (3) decisões² e um (1) Parecer Consultivo. Os acórdãos foram transmitidos, através da CUA, aos Estados Membros e ao Conselho Executivo, para este último monitorizar a sua implementação em nome da Conferência, em conformidade com o número 2 do Artigo 29º do Protocolo. As

1

2

Decisões foram notificadas às partes, enquanto o parecer consultivo foi transmitido às entidades pertinentes conforme previsto no Regulamento.

73. A fim de garantir o cumprimento efectivo do seu mandato, o tribunal está em processo de modernização dos seus processos de gestão de casos e para tal, deu início a instalação de tecnologia judiciária e de software de gestão de processos para melhorar a gestão dos casos. O processo de criação de um Fundo de Assistência Judiciária está em andamento e se destina a proporcionar a pessoas em situação de indigência que queiram ter acesso ao Tribunal para apresentar os seus casos de uma forma estruturada de modo a providenciar ao Tribunal informações concludentes que permitirão tomar decisões de qualidade. Estas duas iniciativas visam assegurar a apreciação e conclusão céleres dos processos.

74. A decisão da UA de institucionalizar o diálogo judicial continental contribuirá de forma significativa para o fortalecimento dos laços entre o Tribunal e as magistraturas nacionais e sub-regionais, bem como com outras entidades parajudiciais e intervenientes no campo de direitos humanos no continente e facilitar a disseminação e a implementação das decisões do Tribunal. A fim de manifestar o seu compromisso a este respeito, o Conselho Executivo solicitou, quando da sua 24ª Sessão Ordinária realizada em Janeiro de 2014, que o Tribunal leve a cabo um estudo para avaliar se será conveniente e viável a institucionalização desse diálogo, bem como avaliar as suas implicações financeiras. A pedido do Conselho Executivo, o Tribunal está, em colaboração com o CRP, levou a cabo um estudo sobre o desenvolvimento de um mecanismo concreto de prestação de relatórios e monitorização, que irá garantir o acompanhamento adequado do cumprimento das decisões do Tribunal.

75. É indispensável a criação de um sistema judiciário forte e viável dentro da estrutura da União Africana para que possam ser concretizados os objectivos da União.

76. Não obstante os desenvolvimentos positivos supra, o Tribunal continua a enfrentar sérios desafios no exercício do seu mandato. Esses desafios incluem, *inter alia*, a falta de cooperação por parte dos Estados, o reduzido número de ratificações e de depósitos da declaração e a insuficiência de recursos.

77. Embora a Líbia tenha respondido à Ordem de Providências Cautelares do Tribunal, não indicou que medidas concretas foram tomadas para a implementação a referida Ordem. Isto foi reportado pelo tribunal quando da 25ª sessão ordinária do Conselho Executivo e este exortou à Líbia para que “informasse o Tribunal sobre as medidas concretas por si tomadas para implementar a Ordem de Providências Cautelares”. Até à data, a Líbia não informou ainda ao Tribunal que medidas terá tomado para cumprir com a referida Ordem.

78. O incumprimento da Ordem Judicial do Tribunal pela Líbia ou a não comunicação ao Tribunal das medidas por si tomadas é lamentável. Nos termos do Artigo 30º do Protocolo, a Líbia (bem como os demais Estados Partes) comprometeu-se a executar os acórdãos do Tribunal.

79. Nestas circunstâncias, o Conselho Executivo é convidado a tomar as medidas necessárias, em nome da Conferência, para garantir que a Líbia cumpra a Ordem Judicial do Tribunal.

80. Outro grande desafio no desempenho efectivo do mandato do Tribunal prende-se com o baixo nível de ratificações e o ainda menor número de declarações feitas. Dezassete anos após a adopção do Protocolo que institui o Tribunal, o mesmo foi ratificado por apenas 28 Membros da União Africana e, o que é mais preocupante ainda, é o facto de entre os 28, apenas 7 terem depositado a declaração prevista no número 6 do Artigo 34º do Protocolo a reconhecer a competência do Tribunal para receber casos de indivíduos particulares e ONGs.

81. Em Junho de 2014, o Conselho Executivo, constatou “com preocupação que, dezasseis anos após a sua adopção, apenas vinte e sete Estados Membros da União Africana ratificaram o Protocolo que cria o Tribunal e somente sete dos vinte e sete Estados Partes fizeram a declaração exigida nos termos do número 6 do Artigo 34º do Protocolo, a autorizar que indivíduos particulares e ONGs possam apresentar casos ao Tribunal” e convidou os Estados Membros que ainda não o tenham feito, a aderir ao Protocolo e fazer a declaração prevista no número 6 do Artigo 34º do Protocolo. O Conselho Executivo convidou ainda os “Estados Membros que ainda não o fizeram, a aderir ao Protocolo e fazer a Declaração antes de Janeiro de 2016”, como manifestação do seu compromisso para com a comemoração de 2016 como Ano Africano de Direitos Humanos.

82. Desde Janeiro de 2014, apenas dois países, ou seja, a República Árabe Saarawi Democrática (RASD) e a República do Benin, ratificaram o Protocolo. O Tribunal teve conhecimento de que alguns países tinham concluído o processo nacional de ratificação do Protocolo, mas ainda não depositaram o instrumento de ratificação junto das autoridades competentes da União Africana. O Tribunal aproveita esta oportunidade para incentivar os países a concluírem o processo de depósito dos instrumentos de ratificação.

83. A criação do Tribunal teve como premissa a constatação de que a integração continental, a paz e o desenvolvimento devem estar alicerçados nos direitos humanos. A sua criação representa um esforço dos líderes africanos para combater a impunidade e assegurar que diferendos entre indivíduos ou grupos e Estados Membros dizendo respeito a direitos humanos sejam resolvidos dentro de um enquadramento judicial holístico apropriado.

84. O facto de apenas 28 Estados serem Partes no Protocolo e somente 7 terem feito a declaração necessária significa que o Tribunal não tem competência para receber casos apresentados contra metade dos Estados Membros da União, por estes não terem ratificado o Protocolo que o cria. Efectivamente, portanto, o Tribunal não tem a capacidade jurídica para receber casos de alegadas violações de direitos da grande

maioria dos cidadãos dos Estados Membros da União, porque estes não ratificaram o Protocolo ou não fizeram a declaração.

85. Importa notar que a criação do Tribunal visava reforçar a protecção e o usufruto dos direitos humanos pelos indivíduos. Ironicamente, após a criação do Tribunal, esses próprios indivíduos têm sido barrados o acesso a este.

86. Do ponto de vista administrativo, a falta de recursos humanos e financeiros adequados tem afectado o bom funcionamento do Tribunal. Não obstante o Conselho Executivo ter, em 2012, aprovado 44 novos postos para a Secretaria do Tribunal, foi somente em Maio de 2013, que o Conselho Executivo aprovou o financiamento para o recrutamento de alguns dos funcionários. Em Maio de 2014, o Tribunal concluiu o recrutamento de 8 funcionários, que irão assumir as funções em Agosto de 2014.

87. O recrutamento para o preenchimento das restantes vagas foi suspenso devido à falta de fundos e não há qualquer indicação quanto à data em que serão os fundos disponibilizados para esse recrutamento.

88. Esta incerteza quanto à disponibilidade de fundos influi sobremaneira na capacidade do Tribunal efectivamente exercer o seu mandato e deixa a administração da justiça à mercê da disponibilidade ou não de fundos. Também suscita sérias dúvidas quanto à independência do Tribunal, em particular, a sua capacidade para moldar um organismo judicial continental verdadeiramente eficaz.

89. Neste contexto, o Tribunal saúda a decisão do Conselho Executivo, em Junho de 2014, a solicitar que o Tribunal, em colaboração com o CRP e a CUA, leve a cabo um estudo de viabilidade sobre a criação de um Fundo de Dotações ou de um Fundo Fiduciário do Tribunal, incluindo, em particular, as implicações financeiras nas contribuições dos Estados Membros e apresentar um relatório à Sessão do Conselho Executivo em Junho de 2015. O estudo em referência será apresentado ao Conselho em Junho de 2015.

90. Uma outra dificuldade que o Tribunal enfrenta neste momento prende-se com a grande falta de espaço de escritórios. Enquanto o governo anfitrião está em processo de garantir outras instalações temporárias para amenizar o problema é, todavia, importante assegurar que seja encontrada uma solução duradoura para o problema através da construção de uma sede permanente do Tribunal.

91. O Tribunal nota que foi realizado muito trabalho na fase preparatória da construção das suas instalações permanentes; no entanto, as obras de construção em si estão ainda por iniciar.

92. O Tribunal, no entanto, manifesta a sua gratidão ao Governo da República Unida da Tanzânia, país que acolhe a sede do Tribunal, pelos esforços feitos no sentido de providenciar ao Tribunal instalações para servir como sede temporária, entre outras

comodidades. O Tribunal também enaltece o apoio providenciado por todos os seus parceiros.

ii) Recomendações

93. Se o Tribunal é para realmente dar um contributo significativo no desenvolvimento do continente, os Estados Membros devem garantir que o mesmo seja dotado de ferramentas e do apoio necessário para efectivamente levar a bom termo o seu mandato. A este respeito, o Tribunal apresenta as seguintes recomendações para apreciação pela Conferência da União:

- i) Os Estados Membros da União, que ainda não ratificaram/aderiram ao Protocolo que cria o Tribunal e ou ainda não fizeram a declaração nos termos do número 6 do Artigo 34^o do Protocolo, devem fazê-lo antes de Janeiro de 2016;
- ii) A União Africana reitere o seu compromisso para com os ideais de direitos humanos, revogando o requisito da declaração nos termos do número 6 do Artigo 34^o;
- iii) Em conformidade com o Artigo 30^o do protocolo, os Estados Membros se comprometam a implementar incondicionalmente as decisões do Tribunal;
- iv) A Conferência dos Chefes de Estado e de Governo providencie ao Tribunal os recursos necessários a fim de viabilizar o recrutamento e o preenchimento da estrutura da Secretaria aprovada pelo Conselho Executivo, em Janeiro de 2012;
- v) A Conferência aprove os estudos levados a cabo pelo Tribunal sobre:
 - Introdução de um mecanismo concreto de prestação de relatórios e monitorização para o Tribunal;
 - Institucionalização do Diálogo Judicial Continental;
 - Criação do Fundo de Patrocínio Judiciário; e
 - Adopção do Documento de Conceito sobre a Proclamação de 2016 como Ano Africano dos Direitos Humanos.

EX.CL/888 (XXVI)
Anexo

**LISTA DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS
POVOS**

EM DEZEMBRO DE 2014

LISTA DOS JUÍZES DO TRIBUNAL AFRICANO DOS DIREITOS DO HOMEM E DOS
POVOS
EM DEZEMBRO DE 2014

Nº	Nome	Mandato		País
		Duração	Termo	
1.	Juiz Augustino S.L. Ramadhani	6	2016	Tanzânia
2.	Juíza Elsie Nwanwuri Thompson	6	2016	Nigéria
3.	Juiz Gérard Niyungeko	6	2018	Burundi
4.	Juiz Fatsah Ouguergouz	6	2016	Argélia
5.	Juiz Duncan Tambala	6	2016	Malawi
6.	Juiz Sylvain Oré	6	2020	Côte d'Ivoire
7.	Juiz El Hadji Guisse	6	2018	Senegal
8.	Juiz Ben Kioko	6	2018	Quênia
9.	Juiz Raafa Ben-Achour	6	2020	Tunísia
10.	Juíza Solomy Bossa Balungi	6	2020	Uganda
11.	Juiz Ângelo Vasco Matusse	6	2020	Moçambique